



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001/2020 – GECEV/NATAL

Processo nº 202000058003116 - SEI

Assunto: Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM DECORAÇÃO NATALINA ATRAVÉS DE LOCAÇÃO COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM/DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO para o Evento Natal do Bem – Edição 2020

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações para contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM DECORAÇÃO NATALINA ATRAVÉS DE LOCAÇÃO COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM/DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO para o Evento Natal do Bem – Edição 2020, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

A locação será regida pelo REGULAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS, LOCAÇÕES, IMPORTAÇÕES E ALIENAÇÕES, disponível no site da OVG <http://www.ovg.org.br> e demais condições estabelecidas neste Termo.

1. OBJETO

1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviço em decoração natalina através de locação com fornecimento de todo o material necessário, instalação, montagem/desmontagem e manutenção para o Evento Natal do Bem – Edição 2020.

ITEM	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS	Unid.	Qtd.
01	CASA DO PAPEI NOEL VITORIANA - Estrutura metálica em Metalon 30x30#18; com 87m ² de paredes em compensado e acabamentos com plotagem cénica; 37m ² de telhado em PVC colonial ecológico; janelas, portas e jardineiras com detalhes em compensado e acabamentos com plotagens cenográfica. Enfeitada com 16 laços vermelhos iluminados, revestida em festão acetinado fosco, acabamentos com guirlandas em tecido e bolas natalinas vermelhas. Sobre base retangular em madeira com estrutura metálica, revestida com carpete na cor verde musgo. TAMANHO APROXIMADO DA CASA: 5,0 metros de altura; 7,60 metros de largura e 4,5 metros de profundidade. TAMANHO APROXIMADO DA BASE - 8 metros de comprimento, 5 metros de largura por 10 centímetro de altura.	UN.	1
02	PAINEL CASCATA COM ARCO DE CORAÇÃO – Painel com arco em formato de coração feito com estrutura em ferro CA50 pintado, com 3.000 pontos de LEDs de alta luminosidade e uso profissional; coração revestido com 500 metros de festão acetinado na cor vermelha. Estrutura em Metalon 30x30#18. TAMANHO APROXIMADO: 7,0 metros de altura e 10 metros de largura.	UN.	2
03	ARCOS FORMATO REDONDO COM LAÇO - Com estrutura em Metalon 20x20#18 pintado, com 1.500 pontos de LED e acabamentos com 300 metros de mangueira luminosa contendo 10.000 pontos de LED blindados de alta luminosidade e uso profissional.. TAMANHO APROXIMADO: 2,5 metros de altura; 3,5 metros de largura e 80 centímetros de profundidade.	UN.	12
04	BOLA GIGANTE COM ENTRADA - Estrutura em Metalon 20x20#18 pintado, com 5.000 pontos de LED e acabamentos com 50 metros de mangueira	UN.	1



	luminosa contendo 10.000 pontos de LED blindados de alta luminosidade e uso profissional. TAMANHO APROXIMADO: 6,5 metros de altura; 4,0 metros de diâmetro.		
05	ARVORE NATALINA TECNOLÓGICA - Tendo estrutura metálica cônica em metalon 30x30#18/20x20#18 barras chata ½ polegada e ferro CA50; 12.000 de pontos de pixel de 5W de alta luminosidade e uso profissional, controlados por computador e sincronizados com efeitos sonoros e troca de cores; Sobre base quadrada em madeira com estrutura metálica, revestida com carpete na cor verde musgo. TAMANHO APROXIMADO DA ÁRVORE: 25 metros de altura e base de 11 metros. TAMANHO APROXIMADO DA BASE - 10 metros de comprimento, 10 metros de largura por 2,5 metros de altura.	UN.	1
06	URSO 3D GIGANTE - Com estrutura metálica tubo ½ polegada, chapa ½ polegada e ferro CA50 artístico; com gorro; acabamento com 40 metros de festão vermelho acetinado e branco fosco; detalhes em chapas metálica plotadas em dourado com 10.000 pontos de LEDs de alta luminosidade e uso profissional sendo, um cordão de LED com fio flexível emborrachado com índice de proteção IP68, com capa de blindagem contra chuva, para uso externo com rabicho macho/fêmea permitindo a ligação máxima de até 6 conjuntos, que serão instalados em rede de baixa tensão com fio flexível 2 x 2,5 mm. TAMANHO APROXIMADO: 7 metros de altura, 4 metros de largura e 3,30 de profundidade.	UN.	1
07	URSO 3D - Com estrutura metálica tubo ½ polegada, chapa ½ polegada e ferro CA50 artístico; com gorro; acabamento com 40 metros de festão vermelho acetinado e branco fosco; detalhes em chapas metálica plotadas em dourado com 5.000 pontos de LEDs de alta luminosidade e uso profissional sendo, um cordão de LED com fio flexível emborrachado com índice de proteção IP68, com capa de blindagem contra chuva, para uso externo com rabicho macho/fêmea permitindo a ligação máxima de até 6 conjuntos, serão instalados em rede de baixa tensão com fio flexível 2 x 2,5 mm. TAMANHO APROXIMADO: 3,5 metros de altura e 2,80 metros de largura e 2 metros de profundidade.	UN.	1
08	URSO 3D MINI - Com estrutura metálica tubo ½ polegada, chapa ½ polegada e ferro CA50 artístico;	UN.	1



	com gorro; acabamento com 40 metros de festão vermelho acetinado e branco fosco, detalhes em chapas metálica plotadas em dourado com 3.000 pontos de LEDs de alta luminosidade e uso profissional sendo, cordão de LED com fio flexível emborrachado com índice de proteção IP68, com capa de blindagem contra chuva, para uso externo com rabicho macho/fêmea permitindo a ligação máxima de até 6 conjuntos, serão instalados em rede de baixa tensão com fio flexível 2 x 2,5 mm. TAMANHO APROXIMADO: 1,5 metros de altura e 2 metros de largura e 1,20 metros de profundidade.		
09	BASE DA FAMÍLIA URSO - Base retangular em madeiras, estrutura metálica e carpete na cor verde musgo em seu revestimento externo. TAMANHO APROXIMADO: 10 metros de comprimento, 7 metros de largura e 40 centímetros de altura.	UN.	1
10	RENA 3D PASTANDO - Estrutura metálica tubo ½ polegada, chapa ½ polegada e ferro CA50 artístico e pintura automotiva verde. Contendo 2.000 pontos de LEDs. TAMANHO APROXIMADO: 3,5 metros de altura, 4,5 metros de largura e 4 metros de profundidade.	UN.	1
11	RENA 3D EMPINADA - Estrutura metálica tubo ½ polegada, chapa ½ polegada e ferro CA50 artístico e pintura automotiva verde. Contendo 3.000 pontos de LEDs. TAMANHO APROXIMADO: 6,5 metros de altura, 4,6 metros de largura e 3,70 metros de profundidade.	UN.	1
12	RENA 3D DEITADA - Estrutura metálica tubo ½ polegada, chapa ½ polegada e ferro CA50 artístico e pintura automotiva verde. Contendo 1.500 pontos de LEDs. TAMANHO APROXIMADO: 2 metros de altura, 2,5 metros de largura e 4,20 metros de profundidade.	UN.	2
13	ÁRVORE PINHEIRO COM ESTRELA – Contendo 1.000 pontos de LEDs blindados de alta luminosidade e uso profissional sendo, cordão de LED com fio flexível emborrachado com índice de proteção IP68, com capa de blindagem contra chuva, para uso externo com rabicho macho/fêmea permitindo a ligação máxima de até 6 conjuntos, serão instalados em rede de baixa tensão com fio flexível 2 x 2,5 mm. Estrutura em Metalon 15x15#18. Sobre base quadrada em madeira com estrutura metálica, revestida com carpete na cor verde musgo. TAMANHO APROXIMADO DA ÁRVORE: 12	UN.	3



	metros de altura e base com 5 metros. TAMANHO APROXIMADO DA BASE - 4 metros de comprimento, 4 metros de largura por 1 metro de altura.		
14	ÁRVORE PINHEIRO PEQUENA COM ESTRELA - tendo 300 pontos de LEDs blindados de alta luminosidade e uso profissional sendo, cordão de LED com fio flexível emborrachado com índice de proteção IP68, com capa de blindagem contra chuva, para uso externo com rabicho macho/fêmea permitindo a ligação máxima de até 6 conjuntos, serão instalados em rede de baixa tensão com fio flexível 2 x 2,5 mm. Estrutura em metalon 15x15#18. TAMANHO APROXIMADO: 3,5 metros de altura e base com 1,5 metros de diâmetro	UN.	6
15	PAPAI NOEL NO CAVALINHO DE PAU – Estrutura 3D em Metalon 15x15#18; 4.000 pontos de LEDs blindados alta luminosidade e uso profissional sendo, cordão de LED com fio flexível emborrachado com índice de proteção IP68, com capa de blindagem contra chuva, para uso externo com rabicho macho/fêmea permitindo a ligação máxima de até 6 conjuntos, serão instalados em rede de baixa tensão com fio flexível 2 x 2,5 mm. Sobre base retangular em madeira com estrutura metálica, revestida com carpete na cor verde musgo. TAMANHO APROXIMADO DA PEÇA: 7,30 metros de altura, 5,5 metros de largura e 3,70 metros de profundidade. TAMANHO APROXIMADO DA BASE - 8 metros de comprimento, 4 metros de largura e 40 centímetros de altura.	UN.	1
16	TRENZINHO - Estrutura 3D em metalon 15x15#18; 9.000 pontos de LEDs blindados de alta luminosidade e uso profissional sendo, cordão de LED com fio flexível emborrachado com índice de proteção IP68, com capa de blindagem contra chuva, para uso externo com rabicho macho/fêmea permitindo a ligação máxima de até 6 conjuntos, serão instalados em rede de baixa tensão com fio flexível 2 x 2,5 mm. Sobre base retangular em madeira com estrutura metálica, revestida com carpete na cor verde musgo. TAMANHO APROXIMADO DO TRENZINHO: 5,5 metros de altura, 1,80 metros de largura e 9 metros de comprimento. TAMANHO APROXIMADO DA BASE - 10 metros de comprimento, 3,5 metros de largura e 40 centímetros de altura.	UN.	1



17	<p>CAIXA DE PRESENTES – Estrutura 3D em metalon 15x15#18 com 4.000 pontos de LEDs blindados de alta luminosidade e uso profissional sendo, cordão de LED com fio flexível emborrachado com índice de proteção IP68, com capa de blindagem contra chuva, para uso externo com rabicho macho/fêmea permitindo a ligação máxima de até 6 conjuntos, serão instalados em rede de baixa tensão com fio flexível 2 x 2,5 mm. Sobre base quadrada em madeira com estrutura metálica, revestida com carpete na cor verde musgo.</p> <p>TAMANHO APROXIMADO DA CAIXA: 5 metros de altura, 4 metros de largura e 4 metros de profundidade.</p> <p>TAMANHO APROXIMADO DA BASE - 5 metros de comprimento, 5 metros de largura e 40 centímetros de altura.</p>	UN.	2
18	<p>CAIXINHA DE PRESENTES – Estrutura 3D em metalon 15x15#18 com 100 pontos de LEDs blindados de alta luminosidade e uso profissional sendo, cordão de LED com fio flexível emborrachado com índice de proteção IP68, com capa de blindagem contra chuva, para uso externo com rabicho macho/fêmea permitindo a ligação máxima de até 6 conjuntos, serão instalados em rede de baixa tensão com fio flexível 2 x 2,5 mm..</p> <p>TAMANHO APROXIMADO: 1 metro de altura, 80 centímetros de largura e 80 centímetros de profundidade.</p>	UN.	4
19	<p>ÁRVORE DE GALHOS – Estrutura em metalon 15x15#18 com 400 pontos de LEDs blindados de alta luminosidade e uso profissional sendo, cordão de LED com fio flexível emborrachado com índice de proteção IP68, com capa de blindagem contra chuva, para uso externo com rabicho macho/fêmea permitindo a ligação máxima de até 6 conjuntos, serão instalados em rede de baixa tensão com fio flexível 2 x 2,5 mm.</p> <p>TAMANHO APROXIMADO: 5,0 metros de altura e 4,0 metros de largura.</p>	UN.	4
20	<p>ESTRUTURA TENDA COMETA PARA O PRESÉPIO - Estrutura em metalon 15x15#18 com 300 pontos de LEDs blindados de alta luminosidade e uso profissional sendo, cordão de LED com fio flexível emborrachado com índice de proteção IP68, com capa de blindagem contra chuva, para uso externo com rabicho macho/fêmea permitindo a ligação máxima de até 6 conjuntos, serão instalados em rede de baixa tensão com fio flexível 2 x 2,5 mm.</p>	UN.	1



	<p>Sobre base quadrada em madeira e estrutura metálica, revestida com carpete na cor verde musgo. TAMANHO APROXIMADO: 4,5 metros de altura, 5 metros de largura e 5 metros de comprimento TAMANHO APROXIMADO DA BASE: 5 metros de comprimento, 5 metros de largura e 30 centímetros de altura.</p>		
21	<p>CONTORNOS ARQUITETÔNICOS - Decoração do Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Palácio das Esmeraldas e prédios laterais com contorno arquitetônico usando cordões de LEDs com fio flexível emborrachado com índice de proteção IP68, com capa de blindagem contra chuva, para uso externo com rabicho macho/fêmea permitindo a ligação máxima de até 6 conjuntos, serão instalados em rede de baixa tensão com fio flexível 2 x 2,5 mm.</p>	MTS	10.000 (Medida aproximada)
22	<p>PINGENTES PARA VEGETAÇÃO - Iluminação decorativa para vegetação da Praça Cívica com pingentes temáticos em formato de caixa, estrela e bolas; com 40 centímetros de diâmetro; suspensos por cordão de LED com fio flexível emborrachado com índice de proteção IP68, com capa de blindagem contra chuva, para uso externo com rabicho macho/fêmea permitindo a ligação máxima de até 6 conjuntos, serão instalados em rede de baixa tensão com fio flexível 2 x 2,5 mm; contendo 1 strobo de 6 watts em cada pingente.</p>	UN.	500
23	<p>ÁRVORE ILUMINADA COM ESTRELA – Montada com aproximadamente 15 cabos tencionados, tendo 1.000 pontos de LEDs blindados alta luminosidade e uso profissional sendo, cordão de LED com fio flexível emborrachado com índice de proteção IP68, com capa de blindagem contra chuva, para uso externo com rabicho macho/fêmea permitindo a ligação máxima de até 6 conjuntos, serão instalados em rede de baixa tensão com fio flexível 2 x 2,5 mm. Contendo estrela de aproximadamente 1,5 metros na extremidade superior, em metalon 15x15#18. TAMANHO APROXIMADO: Diâmetro de 5 metros de base e altura de 30 metros.</p>	UN.	1
24	<p>TRENÓ COM RENAS – Estrutura 3D em metalon 15x15#18 com 500 pontos de LEDs blindados de alta luminosidade e uso profissional sendo, um cordão de LED com fio flexível emborrachado com índice de proteção IP68, com capa de blindagem contra chuva, para uso externo com rabicho macho/fêmea permitindo a ligação máxima de até 6 conjuntos, serão instalados em rede de baixa tensão com fio</p>	UN.	1

	flexível 2 x 2,5 mm. Sobre base retangular em madeiras com estrutura metálica, revestida com carpete na cor verde musgo. TAMANHO APROXIMADO: 7 metros de comprimento, 2 metros de largura e 2 metros de altura. TAMANHO APROXIMADO DA BASE: 8 metros de comprimento, 3 metros de largura e 40 centímetros de altura		
25	BOLAS NATALINAS - Estrutura 3D em metalon 15x15#18 com 100 pontos de LEDs blindados de alta luminosidade e uso profissional sendo, cordão de LED com fio flexível emborrachado com índice de proteção IP68, com capa de blindagem contra chuva, para uso externo com rabicho macho/fêmea permitindo a ligação máxima de até 6 conjuntos, serão instalados em rede de baixa tensão com fio flexível 2 x 2,5 mm.. TAMANHO APROXIMADO: 1 metro de altura, 80 centímetros de diâmetro.	UN.	2
26	STROBOS – Para frente e atrás do Palácio Pedro Ludovico Teixeira - Iluminação decorativa com strobos de 6 watts acompanhando os contornos arquitetônicos.	UN.	2.000
27	CERCADOS DOS NICHOS – Todas as bases das estruturas decorativas deverão possuir cercado em estrutura metálica artística com pintura eletrostática com 40 centímetros de altura.	MTS	300 (Medida aproximada)
28	LETREIRO PERSONALIZADO – em neon flexível, estrutura metálica e pintura eletrostática. Com o nome do Evento “NATAL DO BEM OVG” que será fixado na frente da base da Árvore Tecnológica. TAMANHOS APROXIMADO: - Palavra ‘NATAL’: 3 metros de comprimento e 70 centímetros de altura. - Palavra ‘DO’: 1,2 metros de comprimento e 70 centímetros de altura. - Palavra ‘BEM’: 2 metros de comprimento e 70 centímetros de altura. - Sigla ‘OVG’: 2,2 metros de comprimento e 70 centímetros de altura.	UN.	01

1.2 Especificações:

1.2.1 Locação e instalação de cenários e estruturas do tipo OBJETOS DE DECORAÇÃO NATALINA para utilização durante o evento Natal do Bem –



Edição 2020 na Praça Cívica de Goiânia/Go, conforme projeto e demais orientações a serem fornecidas pela GECEV/OVG.

1.2.2 A contratada deverá realizar a manutenção preventiva e corretiva de todas as peças locadas durante todo o período do evento.

1.2.3. Os serviços deverão ser iniciados logo após a assinatura do contrato, devendo estar concluídos/entregues até o dia 02/12/2020, às 18 horas, ao Gestor do Contrato, ou colaborador da OVG, indicado pela Diretoria, que realizará a vistoria para o recebimento do objeto.

1.2.3.1. A desmontagem deverá ser iniciada no dia 06/01/2021 a partir das 08 horas, devendo ser finalizada até as 19 horas do dia 08/01/2021.

1.2.4. A decoração deverá seguir o projeto de decoração Natalina na Praça Cívica de Goiânia – Natal do Bem – Edição 2020 a ser executado sob a supervisão da equipe da OVG e de arquiteto responsável pelo projeto.

1.2.5. A OVG fornecerá à Contratada, o projeto básico de referência com as informações da decoração do Natal do Bem – Praça Cívica de Goiânia/Go a fim de instruir a mesma em relação à instalação dos itens que compõem o objeto deste Termo de Referência.

1.2.6. Todo material, equipamentos e mão de obra para a instalação, montagem, manutenção e desmontagem serão de responsabilidade da Contratada.

1.2.7. A Contratada deverá fornecer ART de todos os itens do objeto do presente Termo de Referência.

1.2.7.1. A ART deverá ser entregue à Contratante antes do início da montagem da decoração.

1.2.8 A guarda de todas as peças, instrumentos, materiais e demais itens necessários à execução do objeto, será de responsabilidade da Contratada, até a entrega do objeto ao Gestor do Contrato da OVG ou colaborador da OVG, indicado pela Diretoria.

1.2.9. A contratada deverá atender na íntegra as especificações técnicas descritas neste termo e tendo com referência as imagens constantes do Anexo I, conforme Projeto do Natal do Bem, Edição 2020.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente locação irá compor a decoração do projeto do evento Natal do Bem – Edição 2020, na Praça Cívica.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E HABILITAÇÃO

3.1 Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido.

3.2 Todas as empresas poderão apresentar propostas, mas somente serão contatados para negociação as que estiverem em situação regular com as Certidões de Regularidade com as Fazendas Públicas Federal (Fiscal e Previdenciária), Estadual (Estado de Goiás), Municipal (do Tomador e da Sede do fornecedor do serviço), FGTS (Caixa) e Trabalhista.

3.3. Atestado(s), emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a mesma forneceu, de maneira satisfatória e a contento, materiais/serviços de natureza similar ao objeto solicitado neste Termo de Referência.

3.3 A(s) empresa(s) declarada(s) provisoriamente vencedora(s) da presente contratação, deverá (ão) encaminhar à Gerência de Compras, via e-mail ou na própria Gerência, além das Certidões de Regularidade, os documentos

relacionados a seguir, conforme determinado no item 7.7 do Regulamento de Compras da OVG: Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, última alteração do Contrato ou Estatuto Social, desde que devidamente consolidada ou Contrato e Estatuto de Constituição acompanhado da última alteração contratual, documentos pessoais dos sócios ou dirigentes (RG e CPF), Procuração e documentos pessoais (RG e CPF) para representante da Contratada, quando não forem os seus sócios que assinarão o Contrato a ser firmado.

3.4 Em caso de inabilitação pelo descumprimento do acima disposto, as empresas serão automaticamente inabilitadas para Contratação.

3.5 Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005.

3.5.1 A empresa declarada “provisoriamente” vencedora, deverá apresentar, Declaração de Ausência de Parentesco, conforme modelo da OVG, para atendimento ao subitem descrito acima.

3.6 Os participantes deverão fornecer todas as informações, mesmo que não solicitadas no Termo de Referência, relativas ao produto ou serviço oferecido, como, por exemplo, manuais técnicos, rede credenciada de manutenção ou garantia, manual de instalação e fabricação, características especiais de funcionamento ou prestação do serviço, etc.

3.7 As empresas interessadas em participar da presente contratação deverão fornecer os objetos a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

4. DAS PROPOSTAS

4.1 As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:

4.1.1 Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico (e-mail), inscrição estadual e municipal;

4.1.2 Apresentar a descrição detalhada dos produtos, com o correspondente valor unitário e total, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

4.1.3 As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, vinculando o proponente a cumprir o valor ofertado dentro deste prazo, sob pena de incorrer nas cominações legais;

4.1.4 Os produtos/serviços deverão ser orçados com valores fixos para o período de contratação, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custos financeiros, compreendidos todas as despesas incidentes sobre o objeto, tais como impostos, fretes, seguros, taxas, etc. e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

4.2 Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como montagem/desmontagem e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.

4.3 Será contratada a empresa que oferecer o menor preço global.

4.4 A OVG poderá em despacho fundamentado desclassificar propostas que apresentarem valores inexequíveis.

4.5 Conforme determina o item 7.5 “e” do Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações, será realizada uma negociação aberta entre os fornecedores aptos, com o objetivo de se alcançar maior economicidade. A referida negociação será agendada e



promovida pela Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, da OVG.

4.6 A Negociação será iniciada e conduzida pela Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, que informará o menor valor ofertado, sem identificar a Empresa proponente. Durante a negociação, as Concorrentes poderão alterar suas propostas iniciais e será dado espaço para as interessadas apresentarem seus novos valores.

4.6.1 Os lances ofertados na negociação aberta serão registrados em ata e os mesmos serão considerados como proposta válida da proponente. Caso empresa decline, pós fase de negociação, a mesma poderá sofrer punições, conforme item 9 deste termo.

4.7 A concorrente que for convocada e não participar da negociação aberta, não perde o direito de participação, mas integrará o mapa de compras com o preço oferecido durante o período de apresentação das propostas.

4.8 Ao final da negociação, o representante da OVG elaborará um mapa simplificado das propostas, com nome e o valor oferecido por cada concorrente, dando ciência do mapa a todos os presentes.

5. DO PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Os itens deverão ser montados na Praça Cívica, localizada na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira - St. Central, Goiânia - GO, após a assinatura do contrato, devendo ser entregues até o dia 02/12/2020 às 18 horas;

5.1.1 A desmontagem dos itens do presente Termo de Referência no evento Natal do Bem – Praça Cívica deverá acontecer a partir do dia 06/01/2021 às 08 horas, devendo ser finalizada até as 19 horas do dia 08/01/2021.

5.1.2 A instalação deverá seguir as orientações da OVG e o projeto aprovado para o Natal do Bem – Edição 2020 na Praça Cívica – Anexo II

5.1.3 Quaisquer dúvidas sobre o objeto ou projeto, contatar a Gerência Estratégica de Cerimonial e Eventos pelo telefone (62) 3201-9435, em horário comercial e em dias úteis.

5.2 A empresa Contratada deverá apresentar funcionários qualificados e ferramentas/equipamentos de segurança próprios para a execução do serviço e deverá obedecer às normas técnicas atinentes.

5.2.1 Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento de todos os equipamentos de uso individual, EPI's, EPC, plataforma móveis e alimentação à seus funcionários, que deverão estar devidamente identificados.

5.2.2 A Contratada também deverá fornecer todo o sistema elétrico, fios, disjuntores, caixas elétricas e demais itens necessários à instalação e funcionamento dos itens.

5.3 É imprescindível que o objeto desta contratação esteja à disposição e pronto para uso nas datas especificadas.

5.3.1 Todos os itens, objeto desta contratação deverão estar em perfeito estado de conservação, limpeza e funcionabilidade.

5.4 É vedada a sublocação e/ou terceirização dos serviços para evitar a contratação de empresa que não possua capacidade técnica e profissional para execução dos serviços, colocando em risco o público presente nos Eventos e a qualidade dos serviços contratados.

5.5 Após a entrega e montagem, constatadas inconformidades no objeto, o mesmo deverá ser substituído, de acordo com o contratado, sem direito a ressarcimento à Vencedora/Contratada e sem ônus à OVG, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contado da notificação, mantido o preço inicialmente contratado.

5.6 A contratada deverá apresentar garantia da instalação, planejamento da manutenção e segurança, devendo a OVG acompanhar toda a prestação de serviço objeto deste Termo.

5.6.1 A contratada deverá indicar um funcionário para ser o contato direto com a OVG, fornecendo seus telefones e e-mail, a fim de que este possa gerenciar as demandas no período da prestação de serviços.

5.7 A contratada deverá zelar pela integridade e conservação de todo o Patrimônio da Praça Cívica, não causando qualquer tipo de dano ou perfuração, estando ciente ainda, de que é vedada a entrada de caminhão ou qualquer veículo ou equipamento de grande porte nas áreas da Praça Cívica.

5.8 A contratada deverá estar ciente de todas as Orientações para Eventos Temporários na Praça Cívica de Goiânia determinadas pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN/GO, conforme Anexo III deste Termo.

5.7 Fica a Contratada responsável por retirar diariamente da Praça Cívica todo lixo/resíduo gerado na execução de sua atividade, sob pena de notificação e multa.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias após a apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente;
- b) Prestar à CONTRATADA todas as informações necessárias para a perfeita execução dos serviços/fornecimento, objeto do presente CONTRATO;
- c) Providenciar, em tempo hábil, as inspeções dos serviços, com vistas ao cumprimento dos prazos acordados;
- d) Informar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades encontradas durante a prestação dos serviços/fornecimento contratados;

- e) Prestar informações adicionais, dirimir dúvidas e orientar nos casos omissos, se ocorrer, a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita;
- f) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços;
- g) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre defeitos, irregularidades ou falhas constatadas no fornecimento dos produtos, fixando prazos para as devidas correções, sob pena de sofrer sanções pertinentes, constante na cláusula de penalidades deste contrato;
- h) A CONTRATANTE fiscalizará e inspecionará os objetos entregues, podendo rejeitá-los quando estes não atenderem ao especificado.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Constituem obrigações da Contratada:

- a) Executar o objeto conforme condições do presente termo e demais anexos.
- b) Responder por todo e qualquer dano que venha a causar à CONTRATANTE ou a seus prepostos, bem como a terceiros, em decorrência da execução do presente ajuste;
- c) Comunicar à CONTRATANTE todo e qualquer fato que possa interferir na regular execução do contrato, sob pena de responder por perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das sanções contratuais e legais;
- d) Manter absoluto sigilo quanto às informações pertinentes ao serviço e/ou objeto que deverá ser entregue, vedada sua divulgação sem permissão da CONTRATANTE;
- e) Responsabilizar-se integralmente pelas despesas relativas aos custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, frete, seguros, produtos e equipamentos para a limpeza, lucro, transporte, assim como outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis ao perfeito e completa prestação de serviço;



- f) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE e atender prontamente a eventuais solicitações/reclamações;
- g) Responder perante a CONTRATANTE, por qualquer ação que esta venha a sofrer em decorrência da presente prestação de serviço, objeto deste instrumento, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo-a de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- h) Manter durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação;
- i) Submeter-se à fiscalização por parte da OVG, acatando as determinações e especificações contidas no Termo de Referência;
- j) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas decorrentes de impostos, despesas com mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros e outras despesas que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto desta contratação;
- k) Disponibilizar técnico quando solicitado para sanar dúvidas e esclarecimentos;
- l) Responsabilizar-se pela mão-de-obra referente à execução dos serviços de reparos, correções, remoções e substituições dos materiais de consumo e peças de reposição, componentes e/ou acessórios nos equipamentos e sua montagem.
- m) A OVG não se responsabilizará por quaisquer danos que porventura venham ocorrer às pessoas executoras do serviço e/ou à terceiros, no local de prestação do serviço.
- n) Entregar ART da execução dos serviços, devidamente paga e no prazo descrito no presente termo.

8. DA VIGÊNCIA

8.1 O prazo de vigência será de 04 (quatro) meses.

9. PENALIDADES

9.1 O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades seguintes, as quais serão graduadas de acordo com a sua gravidade: Impedimento e suspensão do direito de participar da seleção de fornecedores da OVG, multa, rescisão e outras previstas em legislação pertinente.

9.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido contraditório, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos no Regulamento.

9.3 Após as aplicações de penalidades cabíveis, serão adotadas as medidas necessárias para a cobrança da multa, rescisão do contrato, registro do impedimento ou representação ao Ministério Público, conforme o caso.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado de forma parcelada na seguinte ordem:

20% - após a assinatura do contrato

50% - após o término da instalação e montagem

30% - após a conclusão da prestação de serviços/desmontagem

Todos os pagamentos ocorrerão em até 10 (dez) dias após a emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor do contrato indicado pela OVG.

10.1.1. Para o pagamento, deverá acompanhar a nota fiscal, a regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

10.2 Todo e qualquer pagamento será efetuado, regra geral, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O presente processo de aquisição não importa necessariamente em contratação, podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de



interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes. A OVG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

11.2 O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

11.3 É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

11.4 Os fornecedores/prestadores de serviço intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Gerência de Compras, sob pena de desclassificação.

11.5 As normas que disciplinam este Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da OVG, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6 A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será devolvida ao proponente.

11.7 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, **até 25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial do contrato

11.8 Caso a OVG entender necessário, poderá ser exigido da contratada, após a assinatura do contrato, prestação de garantia contratual, modalidade, seguro garantia, de 5% (cinco por cento) do valor contratado, conforme previsto do art. 56 da Lei nº. 8.666/93.

11.9 Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelas Diretorias Geral e Administrativa/Financeira, a qual a Gerência de Compras está subordinada.

11.10 A Gerência de Compras atenderá aos interessados no horário comercial, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na sala da Gerência de Compras, localizada na Rua T-14 esq. com T-38, nº 249 - Setor Bueno, Fone: 3201-9496 – CEP: 74.230-130, Goiânia–GO.

Goiânia, 16 de outubro de 2020.

Mariane Aquino Caetano
Gerência Estratégica de Cerimonial e Eventos



ANEXO I

ITEM	IMAGEM PARA ILUSTRAÇÃO
------	------------------------

01	<p>CASA DO PAPAÍ NOEL VITORIANA</p> 
----	---

02	<p>PAINEL CASCATA COM ARCO DE CORAÇÃO</p> 
----	--

03 ARCOS FORMATO REDONDO COM LAÇO



04 BOLA GIGANTE COM ENTRADA



05 ARVORE NATALINA TECNOLÓGICA



06 URSO 3D GIGANTE



07 URSO 3D



08 URSO 3D MINI





10 RENA 3D PASTANDO



11 RENA 3D EMPINADA



12 RENA 3D DEITADA

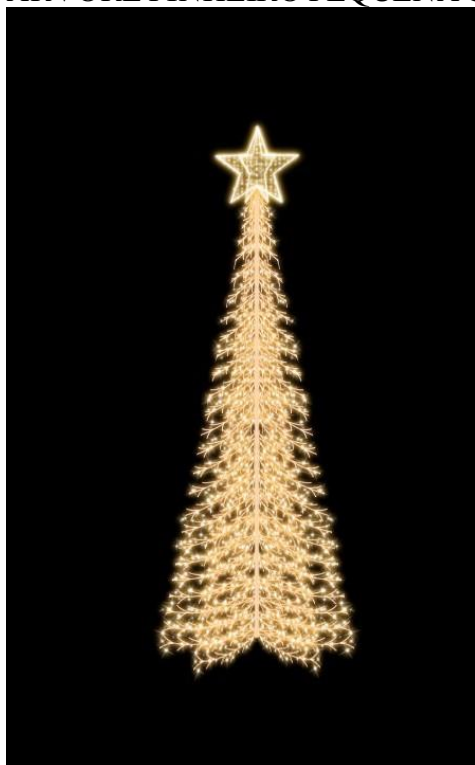


13 ÁRVORE PINHEIRO COM ESTRELA



14

ÁRVORE PINHEIRO PEQUENA COM ESTRELA



15

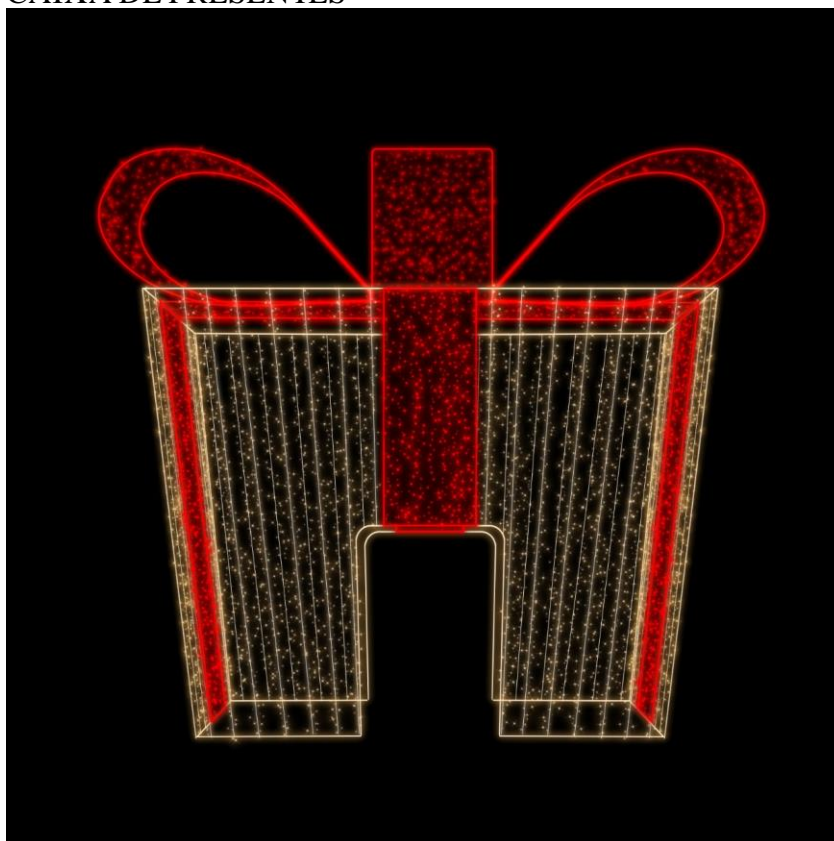
PAPAINOEL NO CAVALINHO DE PAU



16 TRENZINHO



17 CAIXA DE PRESENTES



18 CAIXINHA DE PRESENTES



19 ÁRVORE DE GALHOS



20

ESTRUTURA TENDA COMETA PARA O PRESEPIO



21

- CONTORNOS ARQUITETÔNICOS



22 PINGENTES PARA VEGETAÇÃO



23 ÁRVORE ILUMINADA COM ESTRELA



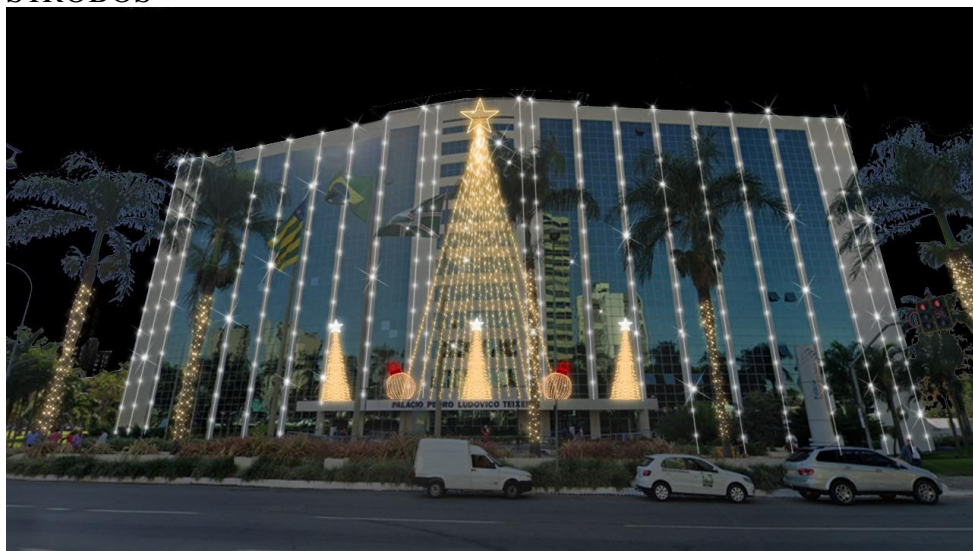
24 TRENÓ COM RENAS



25 BOLAS NATALINAS



26 STROBOS





27 CERCADOS DOS NICHOS



28 LETREIRO PERSONALIZADO



ANEXO II

ANEXO III

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN/GO
Rua 84, 61, Setor Sul, Goiânia/GO. Telefone: (62) 3224-6402 / 3224-1310

Orientações para eventos temporários: PRAÇA CÍVICA DE GOIÂNIA

Informações gerais

A Praça Cívica de Goiânia é área de entorno de alguns bens pertencentes ao “Acervo Arquitetônico Art Déco e Urbanístico de Goiânia” e também tombada enquanto traçado urbano (conforme a Portaria nº507/03 do Iphan). Os monumentos tombados pela União localizados na Praça Cívica são: Fontes Luminosas; Obeliscos; antigo Departamento Estadual de Informação (atual Museu Zoroastro Artiaga); Palácio das Esmeraldas; antigo Fórum e Tribunal de Justiça (atual Procuradoria Geral do Estado); antiga Secretária Geral (atual Centro Cultural Marieta Teles) e a antiga Chefatura de Polícia. De acordo com o Dossiê de Tombamento a área é também valorada pelo seu aspecto paisagístico, formado de jardins, canteiros e espécimes vegetais.



A Praça também possui tombamento Estadual, através do Decreto Estadual nº4943.

Na esfera municipal, são tombados individualmente o Palácio das Esmeraldas e o Monumento às Três Raças, conforme Lei Municipal nº7016.

A atual condição da Praça, após a restauração, não permite mais a montagem de grandes estruturas. Esta recomendação se dá pela própria compartimentação interna resgatada no restauro do lugar, que estava completamente comprometida com o seu recente uso como pátio de estacionamentos. Os eventos temporários na Praça Cívica devem ser em escala compatível com o lugar, não restringindo, durante o evento, a possibilidade de haver a sua utilização vicinal e cotidiana promovida pelos usuários e moradores do Setor Central.

Após a restauração, a área livre pavimentada da Praça Cívica na esplanada central (maior porção pavimentada) tem 8720,00m². Assim, considerando uma ocupação de 4 pessoas por m² e a área livre na esplanada central como local propício para as grandes concentrações, a Praça comporta um público médio de até 35.000 pessoas.



Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN/GO

Rua 84, 61, Setor Sul, Goiânia/GO. Telefone: (62) 3224-6402 / 3224-1310

Protocolo da proposta no Iphan-Go

O projeto de intervenção referente ao evento deverá conter, no mínimo, os documentos abaixo listados:

- A) Modelo de requerimento do Iphan preenchido e com a cópia da documentação solicitada;
- B) Planta de implantação do mobiliário e equipamentos (localização do palco, barracas, banheiros químicos, brinquedos, tendas, equipamentos de som etc.);
- C) Memorial descritivo da intervenção (descrição das dimensões, materiais e utilização do mobiliário e equipamentos, público estimado, duração, data de montagem e desmontagem e outros dados que forem pertinentes).

O protocolo deve ocorrer na Sede do Iphan-Go, cujo funcionamento é das 8hrs às 12hrs e das 13hrs às 17hrs. O Iphan tem o prazo de 45 dias para emitir o parecer.

Instalações, palcos, barracas, barracões, tendas e outras estruturas provisórias

- O zoneamento, disposição e implantação das estruturas provisórias (barracas, palcos etc) deverão respeitar o apresentado no ANEXO 1 (pag.05);
- Deverão ser autoportantes todas as estruturas cobertas ou descobertas e apresentarem caráter temporário e efêmero, de fácil montagem e desmontagem;
- Em casos de sobrecarga pontual (como palcos que geram a oscilação de movimento), devem ser empregadas plataformas capazes de suportar a carga e dissipá-la de modo a minimizar o impacto;
- Deverá ser mantida uma distância mínima de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) dos monumentos e fachadas dos imóveis. Esta restrição visa à integridade física dos bens tombados assim como assegura a livre circulação entre os mesmos e as estruturas provisórias;
- Caso sejam necessárias instalações elétricas para o funcionamento das estruturas temporárias, deverão ser atendidas as normas de segurança vigentes. Esta restrição visa impedir a execução de “gambiarras”, o que poderia causar curtos-circuitos, colocando em risco a integridade física dos imóveis próximos;
- Deverão ser mantidos, no local, equipamentos suficientes para prevenção de incêndio, de acordo com orientação a ser fornecida pelo Corpo de Bombeiros.

Instalações Sanitárias / Banheiros Químicos

- Deverão estar localizados distantes das fachadas dos imóveis e dos monumentos e próximo de pontos que facilite a sua segura retirada, de preferência na região periférica da Praça;



Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN/GO

Rua 84, 61, Setor Sul, Goiânia/GO. Telefone: (62) 3224-6402 / 3224-1310

Equipamentos de som

– Seja respeitado o limite máximo de 85 (oitenta e cinco) decibéis. Esta restrição visa à preservação da integridade dos imóveis, tendo em vista que as ondas sonoras fazem vibrar as estruturas dos monumentos, desestabilizando-os, e as telhas de cobertura, deslocando-as;

– A distribuição dos equipamentos deverá possibilitar a dispersão homogênea do som, sem concentração do seu impacto de forma direta sobre os monumentos. Esta restrição visa direcionar a instalação de equipamentos sonoros em ambiente amplo que possibilite a dispersão homogênea das ondas sonoras, sem concentrá-las em raio muito limitado, o que aumenta os seus efeitos sobre os objetos.

Não é permitido

- A perfuração da área gramada e pavimentada de toda a Praça;

- A construção ou ocupação – definitiva ou provisória – de canteiros, jardins e gramados da Praça;

- O uso da vegetação, árvores e mobiliários (bancos, luminárias, lixeiras etc) existentes no local como suporte ou apoio para as estruturas temporárias;

- O interior e bordas de ambas as Fontes Luminosas como área para a montagem ou apoio de qualquer tipo de estrutura, mesmo de caráter provisório e efêmero;

– As fachadas dos imóveis ou os monumentos como local para a fixação e apoio de estruturas provisórias, tendas ou de qualquer outro equipamento ou elemento. Esta restrição visa preservar a visibilidade dos bens tombados (Art.18 do Decreto-Lei nº 25/1937) bem como a integridade física dos mesmos ao impedir que sejam encostados, por exemplo, equipamentos como fogões e fornos que podem lhe causar danos;

- Bloquear ou obstruir por qualquer estrutura provisória ou permanente, ainda que em eventos temporários, a ciclovia e as rotas acessíveis. Esta recomendação visa garantir o direito de ir e vir na Praça independentemente do local estar sendo ocupado por um evento temporário;

- O acesso de veículos automotivos na área da Praça, mesmo que por curto espaço de tempo.

Outras orientações

- Nos casos em que o evento concentre grande número de pessoas deverá ser realizada a proteção, contra o acesso e pisoteio, de áreas gramadas, jardins e canteiros existentes ou de algum bem ou área na Praça que se considerar necessário com o uso de gradis disciplinadores (quantos forem necessários);

- Toda a montagem e desmontagem deve ser realizada sem o acesso de caminhões ou outros veículos automotivos nas áreas internas da Praça Cívica, que são proibidos de transitar e estacionar no local, mesmo por curto espaço de tempo;

- Ao final do evento, a desmontagem deverá resultar na reconfiguração da área tal qual foi encontrada e deve ser realizada com o máximo de cuidado.

3



Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN/GO
Rua 84, 61, Setor Sul, Goiânia/GO. Telefone: (62) 3224-6402 / 3224-1310

IMPORTANTE! Vale salientar que o atendimento dos itens aqui elencados não representa autorização imediata da proposta, cabendo a análise e parecer técnico deste Instituto que, por questões particulares de cada caso, pode solicitar outras restrições e adequações a depender da particularidade da proposta apresentada. O protocolo da proposta deve ocorrer com, no mínimo, 45 dias (quarenta e cinco dias) de antecedência à data de início da montagem do evento, pois há casos onde são solicitadas reuniões, complementações ou reapresentação da proposta, devido à insuficiência de informações ou inadequações.

ATENÇÃO! A análise do Iphan-Go refere-se apenas ao impacto do evento nos bens tombados e área envoltória, ou seja, o que é de responsabilidade deste Instituto zelar, por isso, ela não exige o requerente de solicitar a análise e aprovação de demais órgãos que se fizerem necessário, incluindo as outras esferas de proteção ao patrimônio (municipal e estadual) que detém bens tombados na Praça Cívica.



Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN/GO

Rua 84, 61, Setor Sul, Goiânia/GO. Telefone: (62) 3224-6402 / 3224-1310

LEGENDA ZONEAMENTO PARA USO EM
EVENTOS TEMPORÁRIOS

ÁREA 1. NÍVEL DE OCUPAÇÃO LEVE: Comporta apenas estruturas temporárias autoportantes de pequeno porte (comprimento 2,50m x 2,50m de largura e 2,50m de altura). Caso haja sobrepeso no interior da estrutura deve ser utilizada sapatas nos pontos de apoio. Parte da área 1 é de segurança do Governo Estadual que deve ser consultado através do Gabinete Militar.

ÁREA 2. NÍVEL DE OCUPAÇÃO MÉDIO: Comporta apenas estruturas temporárias autoportantes de médio porte, com altura de até 4,00m, com cargas pontuais de até 1000 kg/m², não podendo ser altrantadas em edifícios, postes, árvores, mobiliários e bens tombados. Caso haja sobrepeso nas estruturas, estas devem ter a base e pontos de apoio protegidos por sapatas.

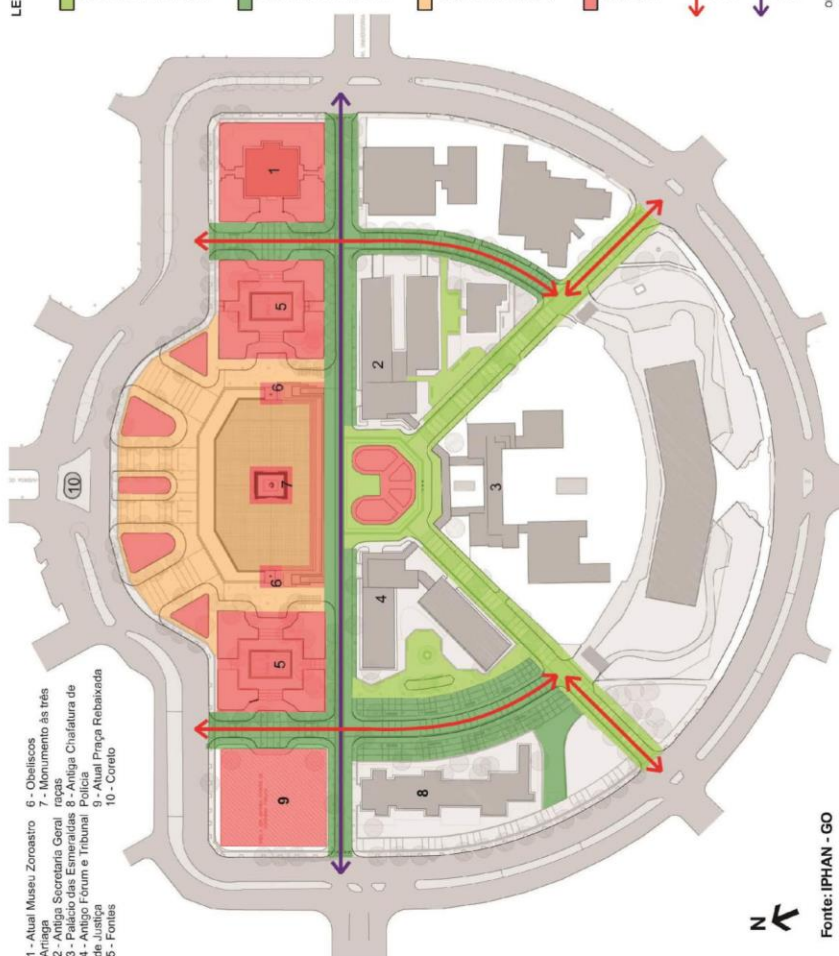
ÁREA 3. NÍVEL DE OCUPAÇÃO ALTO: Comporta estruturas temporárias autoportantes de grande porte, com cargas pontuais de até 1000 kg/m², não podendo ser altrantadas em edifícios, postes, árvores, mobiliários e bens tombados. As estruturas devem ter a base e pontos de apoio protegidos por sapatas.

ÁREA 4. NÃO É PERMITIDA QUALQUER TIPO DE OCUPAÇÃO: próximo às Fontes, ao Museu Zoroastro Artlaga, ao Monumento na Praça Rebaixada e canteiros.

↔ Vias ceste e leste, onde não é permitido bloqueio total do percurso (mínimo 1,5 m livre).

↔ Não é permitida a colocação de estruturas na calçada e o traqueio total do percurso (mínimo 1,5 m livre).

NOTAS: ACESSÍVEIS NÃO PODEM SER OBTURADAS



- 1 - Atual Museu Zoroastro
- 2 - Antiga Secretaria Geral
- 3 - Antigo Fórum e Tribunal de Justiça
- 4 - Antigo Fórum e Tribunal de Justiça
- 5 - Fontes
- 6 - Obeliscos
- 7 - Monumento às três raças
- 8 - Antiga Chafariz de Polícia
- 9 - Atual Praça Rebaixada
- 10 - Coreto



Fonte: IPHAN - GO